

Ofício nº 1816/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, 07 de outubro de 2025.

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/VISEU/PA

Vossa Senhoria

NILCE MARIA SOUSA MONTEIRO

Presidente da Comissão de Licitação

Senhora Presidente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, o **5º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FANALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA EMEF PROFESSORA ANGELINA REIS, NA LOCALIDADE DE TABEREBATEUA, POLO LIMONDEUA**, no Município de Viseu, contrato administrativo nº 377/2022/CPL, que se refere a TOMADA DE PREÇO 016/2022.

A obra necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no 5º Aditivo de Prazo, adicionando 180 dias, a contar do dia 27/10/2025 a 25/04/2026.

Tendo em vista que a obra encontra-se atualmente com avanço físico de 71,77%. Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada. Sem mais agradecemos.

Segue em anexo:

- Ofício Sec. Obras nº 452/2025 - SEMOB
- Solicitação de aditivo da empresa
- Justificativa técnica
- Relatório fotográfico
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
4

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
DECRETO Nº 03/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



Ofício N.º 0452 / 2025 / GS / SEMOB / PMV

Da: SECRETARIA DE OBRAS

Para: **Secretaria Municipal de Educação**
Ângela Lima da Silva

SEMED
SETOR DE PROTOCOLO
Viseu, 3 de outubro de 2025

RECEBIDO

EM 03/30/25

ÀS 10:00

RESP: *judalina*

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Por meio deste, solicitamos à V.S.^a para analise o 5º ADITIVO DE PRAZO DA OBRA DE FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, Contrato Administrativo N° 377/2022/CPL, que refere-se a **TOMADA DE PREÇO N° 016/2022**.

Sendo assim, necessita de prorrogação de tempo para dar-se continuidade ao andamento da obra com fase no **5º ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS**, a contar do dia **27/10/2025 – 25/04/2026**.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, que atualmente encontra-se com avanço físico de **71,77%**.

Desta forma, é de suma importância o acréscimo de prazo para conclusão da obra mencionada, devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Em anexo:

- Ofício SEMED – SOLICITANDO ANÁLISE TÉCNICA;
- Solicitação de Aditivo da Empresa;
- Justificativa Técnica;
- Relatório Fotográfico e
- Certidões da Empresa

Atenciosamente,

CARLOS AUGUSTO
PINTO

CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa

Secretário de Obras e Urbanismo/Engenheiro Civil

Decreto nº 006/2025 / Crea-PA: 151598341-2

Prefeitura Municipal de Viseu-PA



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: ADITIVO DE PRAZO

Contrato: Nº 377/2022/CPL - TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022

Contratada: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP.

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

A presente justificativa vem relatar os problemas ocorridos durante a execução do **Contrato: Nº 377/2022/CPL** que provocaram o atraso na execução das obras e serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.**, pois em razão de contratempos oriundos da carência de disponibilidade de mão-de-obra qualificada para atuar no canteiro de obras, soma-se o fato da dificuldade logística de transporte de materiais, o que impacta diretamente o cronograma de execução da obra previsto inicialmente.

Sendo assim, **DESTACAMOS** a necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado com O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU**, para que seja cumprido o novo cronograma de obras proposto por esta equipe de engenharia com objetivo de dar continuidade ao andamento da obra, que se encontra com 71,77% executada.

Assim apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) Em consulta à contratada, este manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor;
- b) A continuidade na execução do objeto já contratado minimiza custos e tempo, já que seria mais oneroso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, além de atrasar mais ainda a conclusão do objeto contratado;
- c) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



- d) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § 1, da Lei 8.666/93, prevê que os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Desta forma solicitamos que seja realizado o **5º (QUINTO) TERMO ADITIVO DE PRAZO**, adicionando **180 DIAS** a contar do encerramento (**27/10/2025 a 25/04/2026**) do contrato, para a conclusão das obras e serviços.

Viseu, 03 de outubro de 2025.

CARLOS
AUGUSTO
PINTO
CORREA:0043
3788208

Assinado de
forma digital por
CARLOS
AUGUSTO PINTO
CORREA:004337
88208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil
Crea-PA: 151598341-2
Prefeitura Municipal de Viseu-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA DE OBRA E URBANISMO



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO: Nº 377/2022/CPL

TOMADA DE PREÇO: Nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELA OLIVEIRA REIS, POLO DE LIMONDEUA - LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA, NO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.



Imagem 01: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 02: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 03: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 04: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 05: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 06: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis

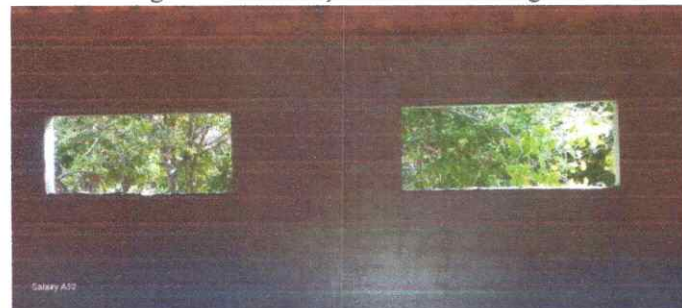


Imagem 07: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagem 10: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis



Imagens 08 e 09: Construção da E.M.E.F. Ângela Reis

CARLOS AUGUSTO
PINTO
CORREA:00433788208

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO PINTO
CORREA:00433788208

Carlos Augusto Pinto Corrêa
Engenheiro Civil - PMV
Crea-PA: 15159841-2
Prefeitura Municipal de Viseu - PA

Ofício nº 1756/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu, Pará 30 de setembro de 2025.

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Vossa Senhoria

CARLOS AUGUSTO PINTO CORREIA

Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUN. DE OBRAS
RECEBIDO ÀS 16:20
Em: 30/09/25
Assinatura / Voto

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste, encaminhar a esta Secretaria de Obras – SEMOB, solicitação da Empresa CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI - EPP, em anexo, para Análise Técnica referente **5º ADITIVO DE PRAZO**, Contrato nº 377/2022/CPL, Tomada de Preço nº 016/2022, referente a finalização de construção da EMEF PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS, na localidade de Taperebateua, Polo Limondeua, no município de Viseu/Pá, para vosso conhecimento e providencia.

Atenciosamente,

ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491
847234

Assinado de
forma digital por
ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 03/2025



CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
CNPJ: 17.199.057/0001-64 INC: 15.381.824-1
Av. Barão de Capanema, nº1222, Centro, CEP: 68.700-005
Capanema - Pará



Capanema, 30 de Setembro de 2025.

A
Prefeitura Municipal de Viseu/PA
Secretaria Municipal de Educação.
Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo
Contrato nº 377/2022/CPL.
Tomada de Preço nº 016/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU - PA.

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP, estabelecida na Av. Barão de Capanema nº 1.222, Bairro: Centro, Cidade de Capanema, inscrita no CNPJ 17.199.057/0001-64, por seu titular, o Sr. **Jeova de Oliveira e Silva**, portador da CNH 00728159282 e inscrito no CPF 356.558.362-20, vem **SOLICITAR** a V. S^a., o 5º ADITIVO DE PRAZO, referente ao CONTRATO Nº 377/2022, cujo o Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. PROFESSORA ANGELINA OLIVEIRA REIS – POLO LIMONDEUA – LOCALIDADE DE TAPEREBATEUA – PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE VISEU – PA, por mais 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar de 27/10/2025 a 25/04/2026.

O motivo desta solicitação se deu devido ao atraso na obra, por dificuldades com a logística, bem como por falta de mão de obra qualificada, e assim sendo, há necessidade da prorrogação do contrato. A obra encontra-se em execução física e financeira de 71,77%.

Atenciosamente,

CONSTRUTORA NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

Assinado de forma digital
por CONSTRUTORA
NORTE ALFA
LTDA:17199057000164

CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI-EPP

CNPJ Nº 17.199.057/0001-64



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:51:15 do dia 14/07/2025**Válida até:** 10/01/2026**Número da Certidão:** 702025081604351-2**Código de Controle de Autenticidade:** 180F4705.7800B9C9.77D2E622.7793A24C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.391.824-1**CNPJ:** 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:51:15 do dia 14/07/2025**Válida até:** 10/01/2026**Número da Certidão:** 702025081604352-0**Código de Controle de Autenticidade:** F8AD9DB5.DB5E4D09.F84F76B4.6CD52384**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CNPJ: 17.199.057/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:08:45 do dia 26/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/11/2025.

Código de controle da certidão: **7309.D153.1667.7868**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.199.057/0001-64
Razão Social: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
Endereço: AV JOAO PAULO II S/N / IGREJINHA / CAPANEMA / PA / 68700-223

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091221401999761717

Informação obtida em 22/09/2025 09:39:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.199.057/0001-64

Certidão nº: 83793746/2024

Expedição: 04/12/2024, às 10:51:41

Validade: 02/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.199.057/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - (91)8222-7158

Emissão 10/09/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS****Nº. 0015823****Informações do Contribuinte**

CODIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
3800	CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	17.199.057/0001-64

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NUMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
AV BARAO DE CAPANEMA	1222	68700005	CENTRO
MUNICIPIO	UF	EDIFICIO	APTO. SALA
CAPANEMA	PA	INSCRICAO MUNICIPAL-3800	

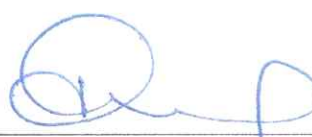
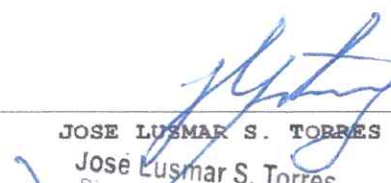
NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA	17.199.057/0001-64

OBSERVAÇÕES**QR CODE DE VALIDAÇÃO****FINALIDADE DA CERTIDÃO****Data de Emissão: 10/09/2025****Data de Validade: 09/12/2025**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins de direito, a requerimento da parte interessada que, nos registros do Setor Financeiro e Econômico da Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Capanema-PA, que **NÃO** consta nenhum debito em nome do Contribuinte identificado acima, portanto **NADA** devendo aos cofres públicos municipais.

A presente Certidão tem validade de 03 (três) meses a partir da data de sua expedição, não excluindo o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo os direitos que venham a ser apurados conforme Cap. IV - Art. 253 do Código Tributário Municipal.

OBS: Atenção, qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA*Helena Claudia P. Silva*
Secretaria Mun. de Finanças
Decreto nº 004/25
JOSE LUSMAR S. TORRES*Jose Lusmar S. Torres*
Diretor Departamento Trib.
Fiscalização - PMC
Portaria Nº 112/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 05.149.091/0001-45



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - ANO 2025

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC: 3800
Título Estabelecimento: CNA LTDA
Nome Empresarial: CONSTRUTORA NORTE ALFA LTDA
CPF / CNPJ: 17.199.057/0001-64
Logradouro: AV BARAO DE CAPANEMA
Complemento: Edifício/Sala: INSCRICAO MUNICIPAL-3800
Número: 1222
Bairro/Distrito: CENTRO Município/UF: CAPANEMA / PA CEP: 68700005

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
45292	OBRAS DE OUTROS TIPOS
4213800	4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
3811400	3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400	4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Data Abertura: 05/12/2012

Data Emissão: 09/01/2025

Vencimento: 31/12/2025

NOTA: PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO


HELENA CLAUDIA PINHEIRO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS


JOSE LUSMAR S. TORRES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECEITA